



Ref.: Convite nº 003/20 – CPL/SARH
Processo nº 07011/2020

Prezados senhores,

Vem esta Comissão informar a seguinte **retificação** no edital do Convite nº 003/2020 – CPL/SARH:

3 - DA HABILITAÇÃO: 3.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

Onde se lê: “3.5.2 - Deverá ser apresentada declaração atualizada de regularidade de inscrição no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA - contendo número de CIBA-PSA, dentro do prazo de validade, em atendimento ao disposto no art. 99, caput, da Lei Complementar nº 115, de 2020 e do art. 3º, inciso I, da Portaria SPREV/MF nº 464/2018 e do art. 2º, V, “b”, do Decreto Federal nº 66.408, de 03 de abril de 1970, podendo, ainda, ser comprovada por equivalência através de inscrição no Ministério da Economia (ME) / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) / Secretaria do Trabalho (STRAB)”.

Leia-se: “3.5.2 - Deverá ser apresentada declaração atualizada de regularidade de inscrição no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA - contendo número de **MIBA-PSA**, dentro do prazo de validade, em atendimento ao disposto no art. 99, caput, da Lei Complementar nº 115, de 2020 e do art. 3º, inciso I, da Portaria SPREV/MF nº 464/2018 e do art. 2º, V, “b”, do Decreto Federal nº 66.408, de 03 de abril de 1970, podendo, ainda, ser comprovada por equivalência através de inscrição no Ministério da Economia (ME) / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) / Secretaria do Trabalho (STRAB).”

ANEXO I - PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1.2. Regularidade no IBA

Onde se lê: “4.1.2 – Deverá ser apresentada declaração atualizada de regularidade de inscrição no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA - contendo número de CIBA-PSA, dentro do prazo de validade, em atendimento ao disposto no art. 99, caput, da Lei Complementar nº 115, de 2020 e do art. 3º, inciso I, da Portaria SPREV/MF nº 464/2018 e do art. 2º, V, “b”, do Decreto Federal nº 66.408, de 03 de abril de 1970, podendo, ainda, ser comprovada por equivalência através de inscrição no Ministério da Economia (ME) / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) / Secretaria do Trabalho (STRAB)”.

Leia-se: “4.1.2 – Deverá ser apresentada declaração atualizada de regularidade de inscrição no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA - contendo número de **MIBA-PSA**, dentro do prazo de validade, em atendimento ao disposto no art. 99, caput, da Lei Complementar nº 115, de 2020 e do art. 3º, inciso I, da Portaria SPREV/MF nº 464/2018 e do art. 2º, V,



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A



“b”, do Decreto Federal nº 66.408, de 03 de abril de 1970, podendo, ainda, ser comprovada por equivalência através de inscrição no Ministério da Economia (ME) / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) / Secretaria do Trabalho (STRAB)”.

A partir da presente data esta retificação passa a fazer parte integrante do edital da licitação em referência, que tem a sua data de abertura **CONFIRMADA para o dia 16.12.20 às 15:00 h a se realizar na sala de licitações da CPL, na Av. Brasil, 2001 – 6º andar.**

Em 08 de dezembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação